

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de manutenção, suporte, atualização e desenvolvimento de páginas e hotsite dos equipamentos gerenciados pela POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura a Língua e a Literatura, conforme as especificações deste documento.

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização para os sites dos seguintes equipamentos gerenciados pela POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura a Língua e a Literatura: Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida Fábricas de Cultura e Oficinas Culturais; bem como para os sistemas que são integrados nos mesmos (Divulgação de Vagas RH – Banco de Dados, Divulgação de Compras – Banco de Dados, Acervo CGA interligado com PHL, Acervo Casa das Rosas interligado com PHL, Web Service com sistema dos museus interligado no sistema da Secretaria de Estado da Cultura, integração de conteúdo com a Plataforma Cultura/SP).

1.2 Desenvolvimento de formulários, novas páginas e Hotsite dos equipamentos já citados.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Implementação e condições

2.1.1 A partir das solicitações de novos desenvolvimentos, hotsite, criação de botões e páginas, a CONTRATADA deverá estabelecer o cronograma de atividades e os pontos de controle para execução dos serviços.

2.1.2. Os pontos de controle permitirão a CONTRATANTE, exercer o acompanhamento, controle do andamento e fiscalização dos serviços

2.1.3 Os serviços de desenvolvimento deste contrato deverão ser realizados observando-se todos os critérios de qualidade especificados na seção 3 deste documento.

2.1.4 Somente serão pagos os produtos homologados pelo Técnico designado pela POIESIS, que estiverem dentro dos critérios de qualidade especificados na seção 6 deste documento.

2.1.5 A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na manutenção do conteúdo das páginas web quando necessário.

2.1.6 As páginas web citadas no objeto, devem seguir as seguintes normas e padrões de cabeçalho e rodapé do Governo de São Paulo, com os regulamentos disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura:

2.1.7 O documento de Padrões de Acessibilidade Web – Nível Básico.

2.1.8 Hospedagem dos sites e banco de dados em servidor dedicado, próprio englobando suporte e manutenção para total autonomia e gestão dos serviços.

2.2.9 Desenvolvimento de conteúdo dinâmico como cadastros, formulários que serão integrados às páginas da web para suprir as necessidades específicas de cada órgão.

2.1.10 Desenvolvimento Web: PHP, Flash, Java, Html, XML, Java Portlet Especification (JSR 168)

2.1.11 Gerenciadores de Banco de Dados: MySQL V5.7.6 ou superior, PostgreSQL V9.6 ou superior

2.1.12 Linux, Navegadores Internet Explorer, Netscape, Mozilla e Firefox Google Chrome ou similares.

3. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

3.3.1 Esta seção define as características de qualidade que deverão ser consideradas durante execução dos serviços deste contrato.

Quadro de Características e Sub Características da Qualidade

<u>ACESSIBILIDADE</u>	
Permitir que as informações dos referidos sites possam ser utilizados consultados por pessoas com deficiência.	
<u>EFICIÊNCIA</u>	
Conjunto de atributos que evidenciam o relacionamento entre o nível de desempenho do software e a quantidade de recursos usados, sob as condições estabelecidas.	
Comportamento em relação ao tempo	Atributos do software que evidenciam seu tempo de resposta, tempo de processamento e velocidade na execução de suas funções.
Comportamento em relação aos recursos	Atributos do software que evidenciam a quantidade de recursos usados e a duração de seu uso na execução de suas funções.
<u>FUNCIONALIDADE</u>	

Conjunto de atributos que evidenciam a existência de um conjunto de funções e suas propriedades especificadas.	
Adequação	Atributos do software que evidenciam que ele está de acordo com os requisitos especificados e atende às expectativas de clientes e usuários.
Acurácia	Atributos do software que evidenciam a geração de resultados ou efeitos corretos ou conforme acordados.
Conformidade	Atributos do software que fazem com que ele esteja de acordo com as normas, convenções ou regulamentações previstas em leis e descrições similares, relacionadas à aplicação.
<u>SEGURANÇA DE ACESSO</u>	
Atributos do software que evidenciam sua capacidade de evitar o acesso não autorizado, acidental ou deliberado, a programas e dados.	
<u>USABILIDADE</u>	
Conjunto de atributos que evidenciam o esforço necessário para poder-se utilizar o software, bem como o julgamento individual deste uso, por um conjunto implícito ou explícito de usuários.	
<u>PRAZOS</u>	
Identificação de prazos mínimos de 2 horas, incluindo finais de semana e feriados para a primeira resposta de soluções relacionadas ao serviço	

4. HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As soluções propostas serão submetidas a testes de aceitação, visando verificar a sua aderência aos critérios de qualidade deste Termo de Referência e Anexos. Somente após a finalização deste processo a solução será dada como aceita.

4.2 Os Termos de Aceitação não isentam a CONTRATADA das responsabilidades pelo pleno funcionamento da solução.

4.3 A CONTRATADA deverá acompanhar os testes de aceitação.

5. JUSTIFICATIVA

A manutenção dos sites dos equipamentos gerenciados pela POIESIS é fundamental para garantir o acesso à informação de programação, editais, vagas, oportunidades, entre outros, do público, de órgãos governamentais e interessados em geral.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser feitos remotamente e caso necessário, as reuniões de alinhamento podem ser realizadas na Rua Lubavitch, 64 – Bom Retiro.

7. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1 O prazo para a execução dos serviços será 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato.

7.2 O prazo de conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), mediante assinatura do termo aditivo

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O contrato para manutenção e suporte será com a quantidade mínima de 10 horas. Horas excedentes e necessárias para a realização de outros serviços, serão pagas sob demandas da CONTRATANTE. Para o pagamento das horas excedentes, será necessário um relatório com o período utilizado durante o mês e que deverá ser aprovado, antes da execução do serviço, pela área de Comunicação e/ou Tecnologia. Após a aferição dos serviços prestados, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da emissão da nota.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;

9.1 Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;

9.2 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

9.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a CONTRATANTE, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário;

9.4 Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;

9.5 A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;

9.6 A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

9.7 A CONTRATANTE deverá contribuir com o acesso à informação e outras necessidades, mediante análise, que podem contribuir com a realização dos serviços contratados.

9.8 Identificação e atendimento, em até duas horas, a situações como queda do servidor, violação de segurança, página fora do ar, atualização e outros problemas relacionados à manutenção dos sites

9.9 Atualização de conteúdo (textos, imagens, vídeos, links entre outros) conforme demanda e em áreas específicas do site

9.10 Serviços de elaboração de páginas e hotsite que facilite e promova a comunicação adequada com o usuário

9.11 Realização de testes que comprovem a adequação à solicitação e aos critérios de qualidade mencionados no item 3

9.12 Realização de testes para garantir que o layout seja apresentado de maneira adequada em todos os navegadores

9.13 Planejar a usabilidade e acessibilidade das páginas

9.14 Estar à disposição da CONTRATANTE para possíveis demandas 24h por dia, incluindo sábados, domingos e feriados

9.15 A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todos os softwares e a documentação a eles associados desenvolvidos pela Contratada.

9.16 A contratada fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

9.17 A contratada fica proibida de fazer publicidade de qualquer tipo sobre os serviços contratados.

9.18 Todo e qualquer material gerado, independentemente da forma empregada, deverá ser identificado pela insígnia da CONTRATANTE, não devendo conter qualquer identificação da CONTRATADA exceto para identificação e demonstração de sua responsabilidade técnica pelo conteúdo do material.

9.19 A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pelo contratante dentro do prazo de garantia para a comunicação.

9.20 Em caso de insucesso no processo de aceitação devido à inexecução total ou parcial de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá corrigir todas as deficiências identificadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Novos testes deverão ser executados assim que a CONTRATADA informar a correção das deficiências.

9.1 RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS

9.1.1 Todos os documentos e informações (dados, códigos fonte, manuais de operação de sistemas, etc.) a que a Contratada tenha acesso e que durante a vigência do contrato venha a produzir, serão de propriedade da POIESIS, não podendo ser utilizados, repassados, copiados ou alterados sem sua expressa autorização.

9.2.2 Os empregados da Contratada no uso de suas atribuições terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo

repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.

9.2.3 A Contratada compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo sobre todas e quaisquer informações técnicas e institucionais a que tiver conhecimento, podendo somente divulgá-las com a prévia autorização da POIESIS.

9.2.4 A Contratada obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito do contido no subitem 10.3, que deverá ser observado mesmo após o término ou rescisão do Contrato.

10. PENALIDADES

Os atrasos ocorridos em função da não aceitação da solução não desobrigarão a CONTRATADA das multas e descontos previstos contratualmente.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Comprovar experiência na criação de design gráfico para páginas web;

11.2 Comprovar experiência no desenvolvimento de páginas web, considerando os aspectos relativos a design, usabilidade, acessibilidade e segurança;

11.3 Comprovar experiência no desenvolvimento de páginas web seguindo os padrões definidos pela W3C (The World Wide Web Consortium);

11.3 Comprovar experiência no desenvolvimento de aplicações utilizando: XML, HTML, Java Script, Java, PHP, Flash;

11.4 Comprovar experiência na utilização de alguns dos seguintes gerenciadores de banco de dados: SQL Server, MySQL, Postgre SQL;

Todas as comprovações citadas poderão ser emitidas por carta de referência

12 CRITÉRIO DE JUGAMENTO

O critério de julgamento será através do menor valor custo hora de manutenção.

13 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser emitida conforme quadro abaixo:

QUADRO PARA PROPOSTA

SERVIÇO	VALOR HORA MANUT.	VALOR HOSPEDAGEM
MANUTENÇÃO E SUPORTE		
DESENVOLVIMENTO		
HOSPEDAGEM DEDICADA		

13.1 DOCUMENTAÇÃO

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

13.2 Os envelopes lacrados, contendo os documentos de habilitação e proposta para habilitação dos serviços deverão ser apresentados seguindo os parâmetros definidos neste termo de referência, até o dia 12 de Novembro 2018 às 17h na sede da POIESIS, localizada na Rua Lubavitch, 64 Bom Retiro, São Paulo – SP.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos complementares poderão ser obtidos por meio do telefone (11) 4096-9862 com Marcelo Garcia ou pelo e-mail marcelogarcia@poiesis.org.br